**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2015**

Data: 23 de junho de 2015.

Revoga os §§3º e 4º e altera o §6º do Art. 48 da Lei Complementar nº 94/2008, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de cargos do Legislativo Municipal, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sorriso-MT, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Os §§ 3º, 4º e 6º do Art. 48, da Lei Complementar 94/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 48** - ...

**§3º** - Revogado.

**§4º** - Revogado.

**§6º** - A critério do Chefe do Poder Legislativo o servidor efetivo nomeado para exercer cargo em comissão perceberá:

a) o vencimento do cargo comissionado, ou

b) o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo acrescido de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado para o qual foi designado.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| **Fabio Gavasso****Presidente** | **Claudio Oliveira****Vice Presidente** |
| **Bruno Stellato****1º Secretário** | **Marilda Savi****2º Secretário** |

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa adequar o Plano de Cargos do Poder Legislativo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 140/2011). A legislação possuía discordâncias e inconstitucionalidades. O regime jurídico é único, portanto não pode haver dissonâncias.

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais se aplica aos servidores do Executivo e do Legislativo e que não havia consonância entre o art. 54 e o parágrafo único do art. 221 do referido Estatuto, ocorreu a adequação do mesmo. A partir disso, necessário também adequar o texto da Lei Complementar nº 94/2008.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos nobres Edis na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| **Fabio Gavasso****Presidente** | **Claudio Oliveira****Vice Presidente** |
| **Bruno Stellato****1º Secretário** | **Marilda Savi****2º Secretário** |